



MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ Nº 65.712.580/0001-95

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 04/2018 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MARAPOAMA E A EMPRESA JASIEL GREGGIO DE MORAES 39511722824, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2018 – PROCESSO Nº 03/2018.

O **MUNICÍPIO DE MARAPOAMA**, pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua XV de Novembro, 141, Centro, na cidade de Marapoama/SP, inscrito no CNPJ sob o nº 65.712.580/0001-95, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **MÁRCIO PERPÉTUO AUGUSTO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 28.211.494-4 e CPF nº 263.571.678-19, residente e domiciliado à Rua Vilmo Luiz Calegari, nº 71, Centro, Marapoama-SP, denominado **CONTRATANTE** e a Empresa **JASIEL GREGGIO DE MORAES 39511722824**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 18.773.744/0001-04, com sede a Rua Paschoal Rotta, nº 190, Bairro: Jardim Vilmo Luiz Calegari, na cidade de Marapoama/SP, neste ato representada por seu Proprietário o Sr. **JASIEL GREGGIO DE MORAES**, brasileiro, casado, portador do RG nº 47.366.146-9 e CPF nº 395.117.228-24, residente e domiciliado à Rua Paschoal Rotta, nº 190, Bairro: Jardim Vilmo Luiz Calegari, na cidade de Marapoama/SP, doravante denominada **CONTRATADA**, ajustam e acordam entre si o presente TERMO ADITIVO ao Contrato de nº 04/2018, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MÚSICA PARA PLANEJAR E MINISTRAR OFICINA DE MUSICALIZAÇÃO**, nos termos adiantes ajustados, no que, couber, a sua execução, à norma da Lei nº 10.520 de 17/07/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual, conforme Cláusula Sexta e a ratificação do valor constante da Cláusula Quarta, todas do referido Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

Fica ratificado o valor total de **R\$ 12.000,00 (doze mil reais)**, constante da Cláusula Quarta do referido Contrato, para mais 12 meses.



MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ Nº 65.712.580/0001-95

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

Conforme Cláusula Sexta do referido Contrato, o prazo de vigência fica automaticamente renovado por mais um período de 12 (doze) meses, na forma do Art. 57, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

O presente Termo de Aditamento passa a fazer parte integrante do Contrato nº 04/2018, firmado em 06/02/2018, ficando ratificadas as demais Cláusulas do mesmo. E por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que o subscrevem.

Município de Marapoama (SP), em 04 de Fevereiro de 2020.

CONTRATANTE:

(ASSINADO NO ORIGINAL)

MUNICÍPIO DE MARAPOAMA
MÁRCIO PERPÉTUO AUGUSTO
Prefeito Municipal

CONTRATADA:

JASIEL GREGGIO DE MORAES 39511722824
JASIEL GREGGIO DE MORAES
PROPRIETÁRIO

Testemunhas:

Nome:

Nome: